



## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO PARA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS.**

### **1. OBJETIVO**

Com este Concurso Público, a Câmara Municipal de Pelotas objetiva dinamizar e maximizar as suas ações legislativas. A concepção desse Anteprojeto reduzirá os custos da Administração, extinguindo as despesas com aluguel e trazendo melhores condições de trabalho aos Vereadores e servidores no atendimento ao cidadão, proporcionando otimização e celeridade dos serviços prestados à população.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A construção de uma sede própria para a Câmara Municipal de Pelotas proporcionará o estabelecimento definitivo desta Casa Legislativa, sanando despesas com aluguel e proporcionando espaço adequado para as atividades parlamentares e administrativas, com pleno acesso à população.

### **3. OBJETO**

Este Termo de Referência expõe as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas e conceituais a serem consideradas na concepção do Projeto Arquitetônico, em etapa de estudo preliminar, e dos futuros projetos executivos de arquitetura e complementares da sede da Câmara Municipal de Pelotas, objeto do Concurso Público.

### **4. DOS PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO**

Os Projetos deverão ser elaborados em consonância com o atual Plano Diretor e a pertinente legislação vigente.

### **5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DOS PROJETOS**

#### **5.1. O edifício**

Pretende-se que esse edifício, objeto de concurso público nacional de arquitetura, seja simbólico e que confira a devida representatividade à sede da Câmara Municipal de Pelotas.

A concepção do edifício deve demonstrar a maturidade da produção arquitetônica no Brasil. A pretensão é obter o justo reconhecimento do papel do arquiteto na construção da paisagem urbana.

A implantação da sede da Câmara Municipal de Pelotas não deve ser apenas uma intervenção arquitetônica, mas também uma intervenção de caráter urbanístico.

A edificação em si, ou conjunto de edificações, deve tomar partido da sua localização e topografia, dando origem a um novo marco arquitetônico para a cidade, significativo e impactante. Marco arquitetônico este que também deve ser um exemplo de eficiência na aplicação dos recursos públicos, de sustentabilidade e de acessibilidade universal.

## **5.2. Custo e especificações da obra**

A proposta deve levar em consideração questões relativas à funcionalidade, qualidade e sustentabilidade (ambiental, econômica, social e cultural), utilizando soluções que traduzam esses quesitos de modo conveniente, novas tecnologias que acarretem em maior eficiência, em seus aspectos construtivo, funcional e estético.

De maneira geral, a proposta deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I. O edifício deve ser concebido sob os critérios de sustentabilidade, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, e considerando a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.666 de 1993, levando em conta os seguintes aspectos:
  - a. Posição do edifício em relação ao sol e ventos, o que determina várias necessidades térmicas dos espaços internos;
  - b. Prever proteção nas janelas a fim de preservar os ambientes do sol intenso;
  - c. Prever áreas iluminadas naturalmente minimizando o uso de iluminação artificial;
  - d. Preferir materiais de isolamento com baixo índice de condutibilidade térmica e com baixo teor de energia incorporada, a fim de manter uma temperatura constante;
  - e. Utilizar caixilhos e vidros que promovam redução de transmissão térmica (ex.: vidros duplos e caixilhos com gralhas de ventilação);
  - f. Utilizar equipamentos/sistemas que funcionem a base de energia renovável (coletores solares térmicos, mini turbinas eólicas, painéis solares fotovoltaicos);
  - g. Utilização de louças sanitárias e torneiras que funcionem com pouca água e tenham regulação de fluxo;
  - h. Prever sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

- i. Aproveitamento da água da chuva;
  - j. Prever a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção
- II. Minimizar impactos visuais e ambientais negativos;
  - III. Estimular conceitos de vida e ambiente saudáveis, com farta sinalização, cuidados com o paisagismo, acessibilidade e fomento ao trânsito de pedestres e diferentes modais de locomoção;
  - IV. Favorecer o conforto térmico e acústico, privilegiando a iluminação e ventilação natural,
  - V. Prever a racionalização do consumo de água, luz e demais recursos renováveis e adesão a padrões de conservação ambiental rigorosos, através da utilização de recursos naturais aliados ao desenho arquitetônico;
  - VI. Aliar funcionalidade e tecnologia, com um prédio inteligente e moderno, que favoreça a manutenção e operação racional, capazes de prover aos servidores melhores condições de trabalho e, aos cidadãos, melhores serviços públicos;
  - VII. Considerar os conceitos da Arquitetura para a Segurança, prever controles de acesso por meio de equipamentos compatíveis e vigilância eletrônica;
  - VIII. Toda a edificação deverá ser dotada de estrutura compatível de segurança anti- incêndio e anti-pânico.
  - IX. Integrar valores da cidade verde sustentável e do conjunto urbanístico em proposta que reforce o sentimento de pertencimento da população e de apropriação desse espaço urbano, para que efetivamente seja utilizado;
  - X. Privilegiar a agilidade construtiva, a economicidade e a facilidade de manutenção, aliado ao controle da qualidade da obra e dos materiais empregados.

## 6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O projeto da sede Câmara Municipal de Pelotas deve ser elaborado em consideração ao Plano de Necessidades discriminado abaixo:

<b>ANTEPROJETO</b>		
<b>Espaços necessários e observações sobre pessoas e funcionalidade</b>		
<b>DEPENDÊNCIAS NECESSÁRIAS</b>	<b>Números de pessoas funcionários da casa</b>	<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES</b>
<b>Espaços vinculados ou próximos A</b>		
Amplio Saguão de Entrada	-	Espaço para criação no anteprojeto.
Memorial	-	Espaço para criação no anteprojeto.
Recepção / Portaria	3	Setor que executa a triagem e cadastramento dos visitantes.

		Deverá acomodar 5 visitantes sentados.
Protocolo	3	Setor onde documentos em papel, oriundos de órgãos externos e cidadãos, são recebidos e protocolizados. Recebe, registra, classifica, distribui, controla a tramitação e a expedição desses documentos. 2 guichês para atendimento ao público. Mesas para 3 pessoas e armários.
Ouvidoria	3	Setor de controle e participação social, responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal. 2 guichês para atendimento ao público. Mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos B</b>		
Presidência	1	Uma sala com banheiro privativo. Acomodar 10 possíveis visitantes + Mesa reunião.
Recepção e Assessoria da Sala da Presidência	5	Acomodar 10 possíveis visitantes. Uma sala com mesas para 5 pessoas e armários.
Direção Geral	1	Uma sala com mesa para 1 pessoa e mesa de reunião para 4 pessoas.
Expediente e Assessoria Direção Geral	2	Uma sala com mesas para 2 pessoas e armários.
Assessoria Jurídica	4	Uma sala com mesas para 4 pessoas e armários + mesa de reuniões 4 pessoas.
Setor de Contratos	3	Uma sala com mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos C</b>		
Gabinetes para Vereadores	6 (por gabinete)	Serão 29 Gabinetes. (Padronizados) Sala recepção e assessores e sala individual para o vereador + mesa reunião para 4 pessoas.
<b>Espaços vinculados ou próximos D</b>		
Plenário	250	Espaço para criação no anteprojeto. Com banheiros públicos masculino e feminino para usuários.
Sala anexa ao Plenário para reunião de vereadores	12	Mesa de reunião para 12 pessoas. Com banheiro individual masculino e feminino.
Plenarinho	30 e 60	Serão 2 plenarinhos com capacidade para 30 e 60 pessoas. Modelo auditório mesa principal e plateia. Com banheiro individual masculino e feminino.
Diretor Legislativo	2	Coordena Serviços Assessoria de plenário e Comissões. Uma sala com mesas para 2 pessoas.
Comissões Legislativas	8	Executa todos os serviços referentes aos registros de Leis, Atas Pautas, etc. Uma sala com mesas para 8 pessoas.
Comissões Temáticas	6	Executa todos os serviços referentes aos trabalhos das

		comissões temáticas. Uma sala com mesas para 6 pessoas.
Procuradoria das Mulheres	4	Executa atendimento especial as mulheres. Uma sala com 2 mesas, armário e mesa de reunião para 4 pessoas.
<b>Espaços vinculados ou próximos E</b>		
Diretor Administrativo	1	Chefia a parte administrativa. Apenas com uma mesa e armário.
Unidade de Pessoal	5	Setor responsável pelas funções de recrutamento, seleção, treinamento, remuneração e benefícios aos servidores da Câmara Municipal. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
Tesouraria	3	Setor que cuida das entradas e saídas de recursos financeiros da Câmara Municipal. Lida com a rotina de pagamentos e recebimentos. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
Contabilidade/Orçamento	3	Setor que desenvolve funções de controle e registro aos atos e fatos da administração econômica e controle da movimentação financeira. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos F</b>		
Patrimônio	3	Setor de Patrimônio tem por objetivo principal manter o registro do acervo de bens móveis de natureza permanente. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
Compras	5	Setor de compras coordena o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender as necessidades da casa legislativa. Comprar os materiais aos melhores preços e dentro de parâmetros qualitativos. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos G</b>		
Almoxarifado	2	Uma sala para o chefe do setor de Almoxarifado. Apenas mesas para 2 pessoas e armários. Armazenamento de alguns materiais, metragem mínima 40 m2.
Depósito para Materiais	1	Depósito é o local onde se encontram armazenados materiais ou produtos enviados e recebidos, adequados de acordo com sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da Casa Legislativa. Esses itens podem ser mercadorias e produtos (limpeza, material de escritório etc.) Metragem mínima 30 m2.
Sala Pessoal de Limpeza	8	Uma sala de apoio, permanência temporária de 3 pessoas Apenas com uma mesa e armários
<b>Espaços vinculados ou próximos H</b>		
Comunicação	3	Uma sala para o chefe da comunicação. Apenas com 3 mesas e armários.
Sala de Edição	4	Sala dos computadores para edição da programação

		Apenas com 4 mesas e armários.
Sala de Redação	8	Sala para elaboração e redação de matérias sobre o Legislativo. Apenas com 8 mesas e 4 armários.
Suíte – Linha de Edição	1	Sala com mesa balcão, com equipamentos para edição e produção de todo material da TV Câmara.
Estúdio de Gravação		Estúdio de gravação é uma instalação física destinada à gravação de som e imagem. O espaço deve ser projetado de forma a se obter as propriedades acústicas desejadas e difusão sonora, baixo nível de reflexões. Movimentação temporária e periódica de 5 pessoas.
TV Aberta	-	Sala para equipamentos da TV Aberta, necessariamente com climatização e proteção acústica. Somente equipamentos e pessoas de forma transitória. Metragem mínima 10 m2.
<b>Espaços vinculados ou próximos I</b>		
Refeitório	-	Permitirá 10 pessoas em refeição.
Cozinha	2	Fogão, geladeira, freezer, mesas de apoio.
<b>Espaços vinculados ou próximos J</b>		
Garagem	-	3 carros oficiais, garagem coberta.
Área de estacionamento para Vereadores, Diretor Geral, Assessor Jurídico e autoridades	-	30 carros (pode ser aberto).
Área de estacionamento para servidores da Casa e visitantes	-	20 carros (pode ser aberto). Espaço para motos e bicicletas.
<b>Espaços livres de vinculação e aproximação, criação no anteprojeto</b>		
TI (Informática)	5	Sala de Equipamentos com sistemas de telefonia, proteção de energia, fontes de alimentação equipamentos de informática, centrais e hubs, armazenamento de dados etc. Dentro desta sala haverá necessidade de um espaço isolado para equipamentos com condicionamento climático e acústico. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
Portaria – Segurança	6	Serão duas salas interligadas. A primeira deverá conter painel com imagens das câmeras de segurança. A segunda será de apoio aos vigilantes, com armários para uso pessoal, guarda de equipamentos e armas e mesa de apoio.
Banheiros Públicos	-	Estarão espalhados pelo prédio, nos locais que se fizerem necessários, de acordo com o anteprojeto.
Telefonista	2	Apenas mesas para 2 pessoas.
Arquivo	1	Setor que guarda e controla o conjunto de documentos escritos,

		fotográficos, microfilmados etc. mantidos sob a guarda da Câmara Municipal. Apenas mesa para 1 pessoa e prateleiras (guardar documentação últimos 5 anos) Metragem mínima 25 m2.
Lancheria	-	Estrutura média, para atendimento local.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do disposto nos itens anteriores, algumas informações merecem ser destacadas:

- I. A sede da Câmara Municipal de Pelotas deve ainda manter uma intensa ligação com a rede de transporte público coletivo;
- II. Deve incentivar o transporte por meios não motorizados, como por bicicletas e por circulação a pé. Para tanto, a sede do Poder Legislativo deve prever a instalação de bicicletários e vestiários;
- III. Devem ser previstos pontos de taxi e de veículos de aplicativos, vias especiais de acesso, livres para carros de emergência, como bombeiro, ambulâncias, viaturas policiais, etc., além de áreas para carga e descarga;
- IV. Os fluxos devem ser bem distribuídos, devendo ser previstas áreas para receber, identificar e orientar o público;
- V. Os espaços devem ser concebidos visando maior transparência de modo a permitir ao frequentador rápida identificação das ações no edifício;
- VI. Sempre que possível os espaços devem comportar flexibilidade de uso, diminuição ou ampliação de sua capacidade de público, limitadas às condições mínimas de bom funcionamento;
- VII. Todos os espaços devem ser de fácil acesso e circulação, para todas as pessoas – frequentadores e funcionários – principalmente aos que apresentam algum tipo de dificuldade de locomoção e, devem estar integrados entre si e ao conjunto de ambientes visual, física, estética e funcionalmente.

Gilberto Teixeira da Cunha  
Diretor Geral



## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO PARA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS.**

### **1. OBJETIVO**

Com este Concurso Público, a Câmara Municipal de Pelotas objetiva dinamizar e maximizar as suas ações legislativas. A concepção desse Anteprojeto reduzirá os custos da Administração, extinguindo as despesas com aluguel e trazendo melhores condições de trabalho aos Vereadores e servidores no atendimento ao cidadão, proporcionando otimização e celeridade dos serviços prestados à população.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A construção de uma sede própria para a Câmara Municipal de Pelotas proporcionará o estabelecimento definitivo desta Casa Legislativa, sanando despesas com aluguel e proporcionando espaço adequado para as atividades parlamentares e administrativas, com pleno acesso à população.

### **3. OBJETO**

Este Termo de Referência expõe as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas e conceituais a serem consideradas na concepção do Projeto Arquitetônico, em etapa de estudo preliminar, e dos futuros projetos executivos de arquitetura e complementares da sede da Câmara Municipal de Pelotas, objeto do Concurso Público.

### **4. DOS PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO**

Os Projetos deverão ser elaborados em consonância com o atual Plano Diretor e a pertinente legislação vigente.

### **5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DOS PROJETOS**

#### **5.1. O edifício**

Pretende-se que esse edifício, objeto de concurso público nacional de arquitetura, seja simbólico e que confira a devida representatividade à sede da Câmara Municipal de Pelotas.

A concepção do edifício deve demonstrar a maturidade da produção arquitetônica no Brasil. A pretensão é obter o justo reconhecimento do papel do arquiteto na construção da paisagem urbana.

A implantação da sede da Câmara Municipal de Pelotas não deve ser apenas uma intervenção arquitetônica, mas também uma intervenção de caráter urbanístico.

A edificação em si, ou conjunto de edificações, deve tomar partido da sua localização e topografia, dando origem a um novo marco arquitetônico para a cidade, significativo e impactante. Marco arquitetônico este que também deve ser um exemplo de eficiência na aplicação dos recursos públicos, de sustentabilidade e de acessibilidade universal.

## **5.2. Custo e especificações da obra**

A proposta deve levar em consideração questões relativas à funcionalidade, qualidade e sustentabilidade (ambiental, econômica, social e cultural), utilizando soluções que traduzam esses quesitos de modo conveniente, novas tecnologias que acarretem em maior eficiência, em seus aspectos construtivo, funcional e estético.

De maneira geral, a proposta deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I. O edifício deve ser concebido sob os critérios de sustentabilidade, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, e considerando a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.666 de 1993, levando em conta os seguintes aspectos:
  - a. Posição do edifício em relação ao sol e ventos, o que determina várias necessidades térmicas dos espaços internos;
  - b. Prever proteção nas janelas a fim de preservar os ambientes do sol intenso;
  - c. Prever áreas iluminadas naturalmente minimizando o uso de iluminação artificial;
  - d. Preferir materiais de isolamento com baixo índice de condutibilidade térmica e com baixo teor de energia incorporada, a fim de manter uma temperatura constante;
  - e. Utilizar caixilhos e vidros que promovam redução de transmissão térmica (ex.: vidros duplos e caixilhos com gralhas de ventilação);
  - f. Utilizar equipamentos/sistemas que funcionem a base de energia renovável (coletores solares térmicos, mini turbinas eólicas, painéis solares fotovoltaicos);
  - g. Utilização de louças sanitárias e torneiras que funcionem com pouca água e tenham regulação de fluxo;
  - h. Prever sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

- i. Aproveitamento da água da chuva;
  - j. Prever a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção
- II. Minimizar impactos visuais e ambientais negativos;
  - III. Estimular conceitos de vida e ambiente saudáveis, com farta sinalização, cuidados com o paisagismo, acessibilidade e fomento ao trânsito de pedestres e diferentes modais de locomoção;
  - IV. Favorecer o conforto térmico e acústico, privilegiando a iluminação e ventilação natural,
  - V. Prever a racionalização do consumo de água, luz e demais recursos renováveis e adesão a padrões de conservação ambiental rigorosos, através da utilização de recursos naturais aliados ao desenho arquitetônico;
  - VI. Aliar funcionalidade e tecnologia, com um prédio inteligente e moderno, que favoreça a manutenção e operação racional, capazes de prover aos servidores melhores condições de trabalho e, aos cidadãos, melhores serviços públicos;
  - VII. Considerar os conceitos da Arquitetura para a Segurança, prever controles de acesso por meio de equipamentos compatíveis e vigilância eletrônica;
  - VIII. Toda a edificação deverá ser dotada de estrutura compatível de segurança anti- incêndio e anti-pânico.
  - IX. Integrar valores da cidade verde sustentável e do conjunto urbanístico em proposta que reforce o sentimento de pertencimento da população e de apropriação desse espaço urbano, para que efetivamente seja utilizado;
  - X. Privilegiar a agilidade construtiva, a economicidade e a facilidade de manutenção, aliado ao controle da qualidade da obra e dos materiais empregados.

## 6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O projeto da sede Câmara Municipal de Pelotas deve ser elaborado em consideração ao Plano de Necessidades discriminado abaixo:

<b>ANTEPROJETO</b>		
<b>Espaços necessários e observações sobre pessoas e funcionalidade</b>		
<b>DEPENDÊNCIAS NECESSÁRIAS</b>	<b>Números de pessoas funcionários da casa</b>	<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES</b>
<b>Espaços vinculados ou próximos A</b>		
Amplo Saguão de Entrada	-	Espaço para criação no anteprojeto.
Memorial	-	Espaço para criação no anteprojeto.
Recepção / Portaria	3	Setor que executa a triagem e cadastramento dos visitantes.

		Deverá acomodar 5 visitantes sentados.
Protocolo	3	Setor onde documentos em papel, oriundos de órgãos externos e cidadãos, são recebidos e protocolizados. Recebe, registra, classifica, distribui, controla a tramitação e a expedição desses documentos. 2 guichês para atendimento ao público. Mesas para 3 pessoas e armários.
Ouvidoria	3	Setor de controle e participação social, responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal. 2 guichês para atendimento ao público. Mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos B</b>		
Presidência	1	Uma sala com banheiro privativo. Acomodar 10 possíveis visitantes + Mesa reunião.
Recepção e Assessoria da Sala da Presidência	5	Acomodar 10 possíveis visitantes. Uma sala com mesas para 5 pessoas e armários.
Direção Geral	1	Uma sala com mesa para 1 pessoa e mesa de reunião para 4 pessoas.
Expediente e Assessoria Direção Geral	2	Uma sala com mesas para 2 pessoas e armários.
Assessoria Jurídica	4	Uma sala com mesas para 4 pessoas e armários + mesa de reuniões 4 pessoas.
Setor de Contratos	3	Uma sala com mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos C</b>		
Gabinetes para Vereadores	6 (por gabinete)	Serão 29 Gabinetes. (Padronizados) Sala recepção e assessores e sala individual para o vereador + mesa reunião para 4 pessoas.
<b>Espaços vinculados ou próximos D</b>		
Plenário	250	Espaço para criação no anteprojeto. Com banheiros públicos masculino e feminino para usuários.
Sala anexa ao Plenário para reunião de vereadores	12	Mesa de reunião para 12 pessoas. Com banheiro individual masculino e feminino.
Plenarinho	30 e 60	Serão 2 plenarinhos com capacidade para 30 e 60 pessoas. Modelo auditório mesa principal e plateia. Com banheiro individual masculino e feminino.
Diretor Legislativo	2	Coordena Serviços Assessoria de plenário e Comissões. Uma sala com mesas para 2 pessoas.
Comissões Legislativas	8	Executa todos os serviços referentes aos registros de Leis, Atas Pautas, etc. Uma sala com mesas para 8 pessoas.
Comissões Temáticas	6	Executa todos os serviços referentes aos trabalhos das

		comissões temáticas. Uma sala com mesas para 6 pessoas.
Procuradoria das Mulheres	4	Executa atendimento especial as mulheres. Uma sala com 2 mesas, armário e mesa de reunião para 4 pessoas.
<b>Espaços vinculados ou próximos E</b>		
Diretor Administrativo	1	Chefia a parte administrativa. Apenas com uma mesa e armário.
Unidade de Pessoal	5	Setor responsável pelas funções de recrutamento, seleção, treinamento, remuneração e benefícios aos servidores da Câmara Municipal. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
Tesouraria	3	Setor que cuida das entradas e saídas de recursos financeiros da Câmara Municipal. Lida com a rotina de pagamentos e recebimentos. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
Contabilidade/Orçamento	3	Setor que desenvolve funções de controle e registro aos atos e fatos da administração econômica e controle da movimentação financeira. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos F</b>		
Patrimônio	3	Setor de Patrimônio tem por objetivo principal manter o registro do acervo de bens móveis de natureza permanente. Apenas mesas para 3 pessoas e armários.
Compras	5	Setor de compras coordena o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender as necessidades da casa legislativa. Comprar os materiais aos melhores preços e dentro de parâmetros qualitativos. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
<b>Espaços vinculados ou próximos G</b>		
Almoxarifado	2	Uma sala para o chefe do setor de Almoxarifado. Apenas mesas para 2 pessoas e armários. Armazenamento de alguns materiais, metragem mínima 40 m2.
Depósito para Materiais	1	Depósito é o local onde se encontram armazenados materiais ou produtos enviados e recebidos, adequados de acordo com sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da Casa Legislativa. Esses itens podem ser mercadorias e produtos (limpeza, material de escritório etc.) Metragem mínima 30 m2.
Sala Pessoal de Limpeza	8	Uma sala de apoio, permanência temporária de 3 pessoas Apenas com uma mesa e armários
<b>Espaços vinculados ou próximos H</b>		
Comunicação	3	Uma sala para o chefe da comunicação. Apenas com 3 mesas e armários.
Sala de Edição	4	Sala dos computadores para edição da programação

		Apenas com 4 mesas e armários.
Sala de Redação	8	Sala para elaboração e redação de matérias sobre o Legislativo. Apenas com 8 mesas e 4 armários.
Suíte – Linha de Edição	1	Sala com mesa balcão, com equipamentos para edição e produção de todo material da TV Câmara.
Estúdio de Gravação		Estúdio de gravação é uma instalação física destinada à gravação de som e imagem. O espaço deve ser projetado de forma a se obter as propriedades acústicas desejadas e difusão sonora, baixo nível de reflexões. Movimentação temporária e periódica de 5 pessoas.
TV Aberta	-	Sala para equipamentos da TV Aberta, necessariamente com climatização e proteção acústica. Somente equipamentos e pessoas de forma transitória. Metragem mínima 10 m2.
<b>Espaços vinculados ou próximos I</b>		
Refeitório	-	Permitirá 10 pessoas em refeição.
Cozinha	2	Fogão, geladeira, freezer, mesas de apoio.
<b>Espaços vinculados ou próximos J</b>		
Garagem	-	3 carros oficiais, garagem coberta.
Área de estacionamento para Vereadores, Diretor Geral, Assessor Jurídico e autoridades	-	30 carros (pode ser aberto).
Área de estacionamento para servidores da Casa e visitantes	-	20 carros (pode ser aberto). Espaço para motos e bicicletas.
<b>Espaços livres de vinculação e aproximação, criação no anteprojeto</b>		
TI (Informática)	5	Sala de Equipamentos com sistemas de telefonia, proteção de energia, fontes de alimentação equipamentos de informática, centrais e hubs, armazenamento de dados etc. Dentro desta sala haverá necessidade de um espaço isolado para equipamentos com condicionamento climático e acústico. Apenas mesas para 5 pessoas e armários.
Portaria – Segurança	6	Serão duas salas interligadas. A primeira deverá conter painel com imagens das câmeras de segurança. A segunda será de apoio aos vigilantes, com armários para uso pessoal, guarda de equipamentos e armas e mesa de apoio.
Banheiros Públicos	-	Estarão espalhados pelo prédio, nos locais que se fizerem necessários, de acordo com o anteprojeto.
Telefonista	2	Apenas mesas para 2 pessoas.
Arquivo	1	Setor que guarda e controla o conjunto de documentos escritos,

		fotográficos, microfilmados etc. mantidos sob a guarda da Câmara Municipal. Apenas mesa para 1 pessoa e prateleiras (guardar documentação últimos 5 anos) Metragem mínima 25 m2.
Lancheria	-	Estrutura média, para atendimento local.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do disposto nos itens anteriores, algumas informações merecem ser destacadas:

- I. A sede da Câmara Municipal de Pelotas deve ainda manter uma intensa ligação com a rede de transporte público coletivo;
- II. Deve incentivar o transporte por meios não motorizados, como por bicicletas e por circulação a pé. Para tanto, a sede do Poder Legislativo deve prever a instalação de bicicletários e vestiários;
- III. Devem ser previstos pontos de taxi e de veículos de aplicativos, vias especiais de acesso, livres para carros de emergência, como bombeiro, ambulâncias, viaturas policiais, etc., além de áreas para carga e descarga;
- IV. Os fluxos devem ser bem distribuídos, devendo ser previstas áreas para receber, identificar e orientar o público;
- V. Os espaços devem ser concebidos visando maior transparência de modo a permitir ao frequentador rápida identificação das ações no edifício;
- VI. Sempre que possível os espaços devem comportar flexibilidade de uso, diminuição ou ampliação de sua capacidade de público, limitadas às condições mínimas de bom funcionamento;
- VII. Todos os espaços devem ser de fácil acesso e circulação, para todas as pessoas – frequentadores e funcionários – principalmente aos que apresentam algum tipo de dificuldade de locomoção e, devem estar integrados entre si e ao conjunto de ambientes visual, física, estética e funcionalmente.

Gilberto Teixeira da Cunha  
Diretor Geral